



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 471/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Ofício Nº 541, da Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, datado de 13/10/2003,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ALDÊNIO FARIAS MARINHO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816549, designado Oficial de Justiça Avaliador “ad hoc”, em virtude de ter cumprido mandados, no dia 16/10/2003, determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, na cidade de Codó, neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea “a” do Ato Regulamentar Nº 011/2001, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno.

São Luís(MA), 20 de outubro de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO